



Ministério da Educação – MEC  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT  
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPeq  
Escritório de Inovação Tecnológica – EIT

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de Mato Grosso (PROPeq/UFMT) e o Escritório de Inovação Tecnológica (EIT/UFMT) tornam pública a Chamada Interna nº 01/UFMT/PROPeq/GICT/2023 para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – MODALIDADE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) DA UFMT**, com orientações para inscrição, avaliação e acompanhamento referentes ao ciclo 2023-2024.

## **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFMT**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFMT contribui para a formação de recursos humanos para a pesquisa tecnológica, por meio do apoio à elaboração e execução de projetos, com foco em tecnologia, inovação, empreendedorismo, produtividade e gestão. Os principais objetivos são:

1.1. Em relação aos orientadores: Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais, com foco no desenvolvimento de produtos, serviços e/ou processos inovadores.

1.2. Em relação aos bolsistas: Proporcionar aos bolsistas, sob a orientação de pesquisadores qualificados, a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa tecnológica; estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, por meio de atividades e vivências associadas ao planejamento, execução e divulgação de resultados gerados em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); e incentivar a participação dos estudantes em projetos que apresentem potencial para o desenvolvimento de produtos, serviços e/ou processos inovadores em diferentes áreas do conhecimento.

## **2. MODALIDADE**

2.1 **PIBITI:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

## **3. BOLSAS**

3.1. Duração: até 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: depósito bancário efetuado mensalmente diretamente pela fonte financiadora da bolsa em conta corrente (conta corrente individual e em nome do bolsista).

3.2. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com qualquer das instituições financiadoras.



Ministério da Educação – MEC  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT  
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPeq  
Escritório de Inovação Tecnológica – EIT

3.3. É vedado o acúmulo da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com bolsas de outros Programas de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Parágrafo único. A concessão das bolsas, a duração, o valor e o período de vigência estão condicionados à disponibilidade orçamentária das instituições financiadoras (CNPq, FAPEMAT e UFMT).

#### 4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E ORIENTAÇÕES

4.1 Os requisitos e compromissos para candidatura a Orientador e Bolsista, assim como as instruções referentes a cancelamento, substituições e demais ações relacionadas ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UFMT, devem ser consultados na IN 001/PROPeq/2023 disponível na página institucional da PROPeq (<https://cms.ufmt.br/files/galleries/13/Normas/15a4621b3b76f6e23cc48ebd91f450c4098d9bd7e.pdf>).

#### 5. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação da Chamada Interna	13 de março/23
Prazo para impugnação da Chamada Interna (via SEI).	Até as 23:59h do dia 14 de março/23*
Último prazo para homologação de projetos de pesquisa junto à PROPeq (após aprovação nas unidades) e inclusão de novos membros colaboradores	06 de abril/23
Período de inscrição	10 a 24 de abril/23
Divulgação da lista de inscritos	27 de abril/23
Prazo para recurso à lista de inscritos (via SEI)	Até as 23:59h do dia 28 de abril/23*
Divulgação do resultado preliminar	14 de junho/23
Prazo para recurso ao resultado preliminar (via SEI)	Até as 23:59h do dia 15 de junho de 2023*



Ministério da Educação – MEC  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT  
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPeq  
Escritório de Inovação Tecnológica – EIT

Divulgação do resultado final	26 de junho/23
-------------------------------	----------------

\*horário de Brasília (padrão utilizado no Sistema Eletrônico de Informações SEI/UFMT).

## 6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa - SGPP (<https://sistemas.ufmt.br/sgpp>), aba “Inscrição de Iniciação Científica”, no período que consta no Cronograma (Item 5) desta Chamada Interna.

6.2 Ao orientador com título de doutor será permitida a indicação de até 3 (três) estudantes e para os orientadores com título de mestre, de até 2 (dois) estudantes.

6.3 O projeto vinculado a inscrição do estudante deverá estar homologado no Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa - SGPP/UFMT até o dia 06 de abril de 2023, conforme item 5 desta chamada.

6.4 O projeto de pesquisa vinculado ao plano de trabalho do aluno deverá manter-se vigente no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 a agosto de 2024.

6.5 Tanto o orientador, quanto o estudante, devem ler atentamente a IN 001/PROPeq/2023 e todos os itens desta Chamada Interna, pois não poderão alegar desconhecimento.

6.6 No ato da inscrição, no SGPP, o orientador deverá:

- Selecionar a sua maior titulação acadêmica (doutor ou mestre);
- Indicar um estudante regularmente matriculado na UFMT;
- Apresentar, em campo específico, link extraído da página do CNPq que comprove a participação do orientador em Grupo de Pesquisa (antes de colar no SGPP teste o link em outra janela de internet e confira os dados que serão exibidos);
- Selecionar um projeto de pesquisa que atenda aos requisitos especificados nos itens 6.3 e 6.4 desta chamada;
- Anexar arquivo em formato PDF contendo o Currículo Lattes atualizado do orientador;
- Anexar arquivo em formato PDF contendo Currículo Lattes atualizado do estudante;
- Preencher OBRIGATORIAMENTE todos os campos do Plano de Trabalho do(a) estudante:

**Título:** Informar o título do Plano de Trabalho do estudante.

**Justificativa:** A justificativa deve estar vinculada aos objetivos do plano de trabalho do estudante e ao projeto de pesquisa do orientador; deve ser descrito o mérito científico do Plano de Trabalho, com atenção às áreas consideradas prioritárias pelo MCTIC por meio das Portarias nº 1.122, de 19.03.2020 e nº 1.329 de 27.03.2020, e apresentar: potencial para a introdução de novidade ou



Ministério da Educação – MEC  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT  
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPeq  
Escritório de Inovação Tecnológica – EIT

aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social; possíveis interações com empresas, órgãos públicos e/ou organizações civis, se houver; resultados esperados: novos produtos, serviços ou processos em diferentes áreas do conhecimento ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente resultando em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho; identificação dos impactos sociais, ambientais ou econômicos da pesquisa.

**Objetivo:** descrever os objetivos a serem atingidos pela pesquisa do estudante.

**Metodologia:** descrever detalhadamente a metodologia que será aplicada. Em caso de uso de protocolos internos de laboratórios ou outra referência proveniente de pesquisa do orientador ou de outros membros do grupo de trabalho, realizar a devida citação.

**Cronograma:** descrever as atividades que serão realizadas nos 12 (doze) meses destinados à pesquisa. O cronograma deve ser detalhado com a apresentação das atividades individualmente para cada mês (Mês 01, Mês 02... Mês 12).

**Referências bibliográficas:** apresentar lista de referências de modo que permita a identificação das fontes das informações citadas no plano de trabalho.

h) Clicar em SALVAR para registrar a inscrição.

**Parágrafo 1º** Serão ELIMINADAS do processo de seleção as inscrições que não atenderem aos requisitos definidos na IN 001/PROPeq/2023 e nesta Chamada Interna; possuírem estudante indicado por dois ou mais orientadores; estiverem incompletas ou incorretamente preenchidas; não apresentarem TODOS os campos obrigatórios do(a) Plano de trabalho do estudante preenchidos no SGPP; planos que obtiverem pontuação zero em qualquer um dos campos definidos no item 6.6.g; e/ou contenham reprodução total ou parcial entre planos de trabalho e/ou em relação ao projeto de pesquisa do orientador, sem a devida citação.

**Parágrafo 2º** O Plano de trabalho do estudante deve estar relacionado ao projeto de pesquisa indicado no processo de inscrição, do qual o orientador seja membro ou coordenador e que atenda aos requisitos especificados nos itens 6.3 e 6.4 desta Chamada Interna.

## 7. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7. 1 A análise das candidaturas será efetuada com base no perfil acadêmico do orientador e do estudante, bem como no mérito científico da proposta, em conformidade com as etapas a seguir e com base nos critérios apresentados no ANEXO I:



Ministério da Educação – MEC  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT  
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPeq  
Escritório de Inovação Tecnológica – EIT

**Etapa 1.** Análise Preliminar (realizada pela Equipe Técnica da PROPeq): Eliminatória. Apenas as candidaturas que atenderem às determinações previstas na IN 001/PROPeq/2023 e exigências desta Chamada Interna, respectivamente, seguirão para as Etapas 2 e 3 de análise.

**Etapa 2.** Análise Técnica (realizada pela Equipe Técnica da PROPeq): Classificatória. Será calculada a pontuação do orientador e a pontuação do estudante (ANEXO I).

**Etapa 3.** Análise do Plano de Trabalho do Estudante (realizada por membros do Comitê de Avaliação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica - <https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propeq/pagina/comites-1579096987/8406> - interno e/ou externo): Classificatória e eliminatória.

## 8 CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será baseada na pontuação obtida (ANEXO I);

8.2 Em caso de empate de pontuação, será dada a seguinte ordem de prioridade:

1. Maior nota recebida na avaliação do Plano de Trabalho do (a) estudante;
2. Estudante com participação no Programa de Iniciação Científica/Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFMT (PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/PIBIC-EM e VIC 2022/2023);
3. Estudante com maior coeficiente de rendimento.

## 9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A PROPeq divulgará em seu site institucional ([www.ufmt.br/propeq](http://www.ufmt.br/propeq)) os resultados de todas as fases do processo de seleção previstas no cronograma desta Chamada Interna.

## 10 . CONVOCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 A PROPeq publicará, por meio do site institucional ([www.ufmt.br/propeq](http://www.ufmt.br/propeq)), CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA, com a lista de estudantes contemplados e sua respectiva fonte pagadora, conforme classificação do candidato e de acordo com a ordem de liberação de cotas por parte das instituições financiadoras;

10.2 A concessão da bolsa aos candidatos convocados depende do envio do Termo de Aceite à PROPeq/UFMT e é condicionada ao envio dos documentos exigidos pela instituição financiadora da bolsa no prazo estabelecido. Na convocação, a PROPeq informará os procedimentos que deverão ser realizados pelos convocados para envio dos documentos exigidos;

10.3 O candidato qualificado que ficar em lista de espera poderá ser convocado a qualquer momento, a depender da disponibilização de cotas pelas instituições financiadoras para o ciclo 2023-2024;



Ministério da Educação – MEC  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT  
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPeq  
Escritório de Inovação Tecnológica – EIT

10.4 A participação no Programa é efetivada a partir da data de início da vigência indicada pela fonte financiadora da bolsa.

## **11 RECURSOS**

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna, aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou mesmo imperfeições.

11.2 Recursos às etapas desta Chamada Interna deverão ser encaminhados à Gerência de Iniciação Científica e Tecnológica da PROPeq, por processo SEI, no prazo estabelecido no Cronograma (Item 5) desta Chamada Interna.

11.3 Não caberá novo recurso ao parecer final emitido pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Federal de Mato Grosso.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Interna do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UFMT poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da PROPeq, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPeq e EIT, sendo ouvidos, quando necessário, os membros do Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Federal de Mato Grosso, o orientador e o candidato à bolsista.

12.3 Para esclarecimentos sobre esta Chamada Interna, encaminhar e-mail para [gict.propeq@ufmt.br](mailto:gict.propeq@ufmt.br)

Publicada, Cuiabá-MT, 13 de março de 2023.

**Prof. Dr. Leandro Dênis Battirola**  
Pró-Reitor de Pesquisa (PROPeq/UFMT)

**Prof. Dr. Raoni Florentino Teixeira**  
Diretor Escritório de Inovação Tecnológica (EIT/UFMT)

**Téc. Ma. Maria Auxiliadora de Arruda Campos**  
Coordenadora de Pesquisa (PROPeq/UFMT)

**Téc. Esp. Marlon Cordeiro de Souza Silva**  
Gerente de Iniciação Científica e Tecnológica (PROPeq/UFMT)



Ministério da Educação – MEC  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT  
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPeq  
Escritório de Inovação Tecnológica – EIT

## ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

### PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR (PO)

A Pontuação do Orientador (PO) será obtida por meio da seguinte equação:

PO: (TITULAÇÃO + PRODUÇÃO + PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO) – INADIMPLÊNCIA

**Titulação:** será considerada a maior titulação, contada apenas uma vez, do seguinte modo.

Título	Nº de pontos
Portadores de título de Doutor	50 pontos
Portadores de título de Mestre	20 pontos

**Produção:** será considerada a produção acadêmica referente aos três últimos anos civis completos, ou seja: 2020, 2021 e 2022 informada no currículo Lattes/CNPq anexado na solicitação de inscrição. A PROPeq poderá solicitar documentação comprobatória a qualquer momento, se julgar necessário. As seções que serão analisadas e a pontuação atribuída estão apresentadas no quadro abaixo:

Atividades e produção de Pesquisa (2020, 2021 e 2022)	Pontuação por cada item	Valor total máximo
Artigos completos publicados em periódicos (Indexados com JCR)	10	NÃO HÁ
Artigos completos publicados em periódicos (Não indexados com JCR)	5	NÃO HÁ
Livros publicados/organizados	10	NÃO HÁ
Capítulos de livros publicados	5	NÃO HÁ
Depósito de Patente	10	NÃO HÁ
Registro de software	8	NÃO HÁ
Produção artística/cultural (somente para inscrições na área de linguística, letras e artes)	2	NÃO HÁ
Supervisão de pós-doutorado	10	NÃO HÁ
Orientações concluídas em Tese de doutorado (Orientador principal)	15	NÃO HÁ
Orientações concluídas em Dissertação de mestrado	10	NÃO HÁ



Ministério da Educação – MEC  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT  
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPeq  
Escritório de Inovação Tecnológica – EIT

(Orientador principal)		
Orientações concluídas em Iniciação científica	5	NÃO HÁ
Orientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação/aperfeiçoamento/especialização	1	15
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20	20

\* Não serão considerados para fins de pontuação: grupos excluídos, em preenchimento e não atualizados.

**Inadimplência:** será considerada a atuação, sob o ponto de vista da corresponsabilidade com relação às obrigações e à qualidade do trabalho do bolsista. Sofrerá perda de pontos, conforme quadro a seguir, o orientador que não tenha cumprido com a obrigatoriedade de encaminhamento de relatório e que não tenha apresentado justificativa por meio de processo no SEI, encaminhado à PROPeq, antes da data de abertura desta Chamada Interna.

Inadimplência	Nº de pontos descontados por bolsista inadimplente
Relatório final 2021/2022	5 pontos
Relatório parcial 2022/2023	5 pontos

Participação em programa de pós-graduação: serão atribuídos 10 pontos ao orientador credenciado em Programa de Pós-graduação Stricto sensu da UFMT.

### **PONTUAÇÃO DO ESTUDANTE (PE)**

Participação anterior: será atribuído 1 ponto, não cumulativo, para o estudante candidato à bolsa que participe ou tenha participado Programa de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC-EM/VIC) na vigência da seleção de 2021/2022.

Inadimplência: sofrerá perda de pontos, conforme quadro a seguir, o estudante que não tenha cumprido com a obrigatoriedade de encaminhamento de relatório antes da data de abertura desta Chamada Interna.

Inadimplência	Nº de pontos descontados por relatório
Relatório final 2021/2022	5 pontos
Relatório parcial 2022/2023	5 pontos

### **PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE – PTE**

Análise de mérito da proposta: a pontuação será atribuída conforme quadro abaixo, por meio da avaliação do atendimento dos aspectos requeridos no item





Ministério da Educação – MEC  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT  
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPeq  
Escritório de Inovação Tecnológica – EIT

6.6.g desta Chamada Interna. Esta análise é classificatória e eliminatória, pois será ELIMINADO o Plano de Trabalho que obtenha nota zero em algum item ou que apresente reprodução total ou parcial do Plano de Trabalho de outro (a) candidato (a) a bolsa.

Item	Pontuação máxima
Justificativa	2,0
Objetivo	2,0
Metodologia	4,0
Cronograma de execução	1,0
Referências	1,0
Total	10,0

#### **PONTUAÇÃO TOTAL**

Os (as) bolsistas serão classificados (as) na ordem decrescente da Pontuação Total (PT) obtida do seguinte modo:

$\text{PONTUAÇÃO TOTAL (PT)} = \text{PO (Pontuação do Orientador)} + \text{PE (Pontuação do Estudante)} + \text{PTE (Plano de Trabalho do Estudante)}$
--